



RECEITA ESTADUAL



**NORMA DE PROCEDIMENTO FISCAL N. 018/2013**

**SÚMULA:** inclui produtos e respectivos valores nas tabelas de base de cálculo para substituição tributária nas operações com cervejas, refrigerantes, energéticos e água mineral, instituídas pela NPF n. 120/2012.

O DIRETOR DA COORDENAÇÃO DA RECEITA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 9º do Regimento da CRE, aprovado pela Resolução SEFA n. 88, de 15 de agosto de 2005,

considerando o disposto no § 3º do art. 11 e no *caput* do art. 14 do Anexo X, ambos do Regulamento do ICMS do Estado do Paraná, aprovado pelo Decreto n. 6080, de 28 de setembro de 2012; nos §§ 1º e 3º do art. 11 da Lei n. 11.580, de 14 de novembro de 1996; e considerando o contido nos requerimentos anexos ao SID n. 11.746.480-6;

Resolve:

1. Ficam incluídos, na Tabela de Valores de Base de Cálculo do ICMS-ST para CERVEJAS (ANEXO I da NPF n. 120/2012), os seguintes produtos e seus respectivos valores:

1.1. CNPJ: 50221019 – Brasil Kirin Ind. De Bebidas S/A

1.1.1. Produto: Cerveja DEVASSA BY PLAYBOY  
Embalagem/Volume: vidro descartável - 275ml.  
Valor da base de cálculo: R\$ 1,87

1.1.2. Produto: Cerveja DEVASSA BY PLAYBOY  
Embalagem/Volume: lata - 269ml.  
Valor da base de cálculo: R\$ 1,56

1.2. CNPJ: 46842894 – Casa Di Conti Ltda

1.2.1. Produto: Cerveja CONTI ZERO GRAU  
Embalagem/Volume: lata - 269ml.  
Valor da base de cálculo: R\$ 1,27

1.2.2. Produto: Cerveja CONTI ZERO GRAU  
Embalagem/Volume: lata - 473ml.  
Valor da base de cálculo: R\$ 1,79

1.3. CNPJ: 08875424 – Cervejaria Santa Catarina Ltda

1.3.1. Produto: Cerveja PILSEN SAINT BIER  
Embalagem/Volume: vidro descartável - 355ml.  
Valor da base de cálculo: R\$ 3,00

1.3.2. Produto: Cerveja DUFT  
Embalagem/Volume: vidro descartável - 355ml.  
Valor da base de cálculo: R\$ 3,00



RECEITA ESTADUAL



- 1.3.3. Produto: Cerveja SAINT BIER TODOS OS TIPOS  
Embalagem/Volume: vidro descartável - 300ml.  
Valor da base de cálculo: R\$ 3,30
- 1.3.4. Produto: Cerveja SLIMBIER TODOS OS TIPOS  
Embalagem/Volume: vidro descartável - 355ml.  
Valor da base de cálculo: R\$ 3,20
- 1.3.5. Produto: Cerveja ANNER TODOS OS TIPOS  
Embalagem/Volume: vidro descartável - 600ml.  
Valor da base de cálculo: R\$ 6,40
- 1.3.6. Produto: Kit CORUJA FORA DE SÉRIE 3 GARRAFAS  
Embalagem/Volume: vidro descartável - 300ml.  
Valor da base de cálculo: R\$ 25,00
- 1.3.7. Produto: Kit CORUJA LAGER 3 GARRAFAS  
Embalagem/Volume: vidro descartável - 600ml.  
Valor da base de cálculo: R\$ 26,00
- 1.3.8. Produto: Kit CORUJA WEINZEN 2 GARRAFAS C/ COPO  
Embalagem/Volume: vidro descartável - 600ml.  
Valor da base de cálculo: R\$ 27,00
- 1.4. CNPJ: 02808708 – Companhia de Bebidas das Américas - AMBEV
  - 1.4.1. Produto: Cerveja SKOL PILSEN  
Embalagem/Volume: lata - 550ml.  
Valor da base de cálculo: R\$ 2,54
  - 1.4.2. Produto: Cerveja BRAHMA CHOPP  
Embalagem/Volume: lata - 550ml.  
Valor da base de cálculo: R\$ 2,52
  - 1.4.3. Produto: Cerveja BOHEMIA IMPERIAL  
Embalagem/Volume: vidro descartável - 550ml.  
Valor da base de cálculo: R\$ 8,44
- 1.5. CNPJ: 04175027 – Globalbev Bebidas e Alimentos S/A
  - 1.5.1. Produto: Cerveja MILLER  
Embalagem/Volume: lata - 355ml.  
Valor da base de cálculo: R\$ 3,70
  - 1.5.2. Produto: Cerveja MILLER  
Embalagem/Volume: vidro descartável - 355ml.  
Valor da base de cálculo: R\$ 3,70



## RECEITA ESTADUAL



- 1.5.3. Produto: Cerveja CARLSBERG  
Embalagem/Volume: vidro descartável - 250ml.  
Valor da base de cálculo: R\$ 2,19

2. Ficam incluídos, na Tabela de Valores de Base de Cálculo do ICMS-ST para REFRIGERANTES (ANEXO II, TABELA 1, da NPF n. 120/2012), os seguintes produtos e seus respectivos valores:

- 2.1. CNPJ: 97318943 – Águas Minerais Sarandi Ltda
  - 2.1.1. Produto: Refrigerante TABY'S BAIXA CALORIA  
Embalagem/Volume: Pet descartável de 2000ml.  
Valor da base de cálculo: R\$ 2,58
- 2.2. CNPJ: 73410326 – Cervejaria Petrópolis S/A
  - 2.2.1. Produto: Refrigerante IT!  
Embalagem/Volume: Pet descartável de 2000ml.  
Valor da base de cálculo: R\$ 2,58

3. Ficam incluídos, na Tabela de Valores de Base de Cálculo do ICMS-ST ENERGÉTICOS (ANEXO II, TABELA 2, da NPF n. 120/2012), os seguintes produtos e seus respectivos valores:

- 3.1. CNPJ: 04175027 – Globalbev Bebidas e Alimentos S/A
  - 3.1.1. Produto: Energético ON LINE  
Embalagem/Volume: Pet descartável de 1000ml.  
Valor da base de cálculo: R\$ 6,56
  - 3.1.2. Produto: Energético ON LINE  
Embalagem/Volume: Pet descartável de 2000ml.  
Valor da base de cálculo: R\$ 8,93
  - 3.1.3. Produto: Energético EXTRA POERT  
Embalagem/Volume: lata de 710ml.  
Valor da base de cálculo: R\$ 5,49

4. Ficam incluídos, na Tabela de Valores de Base de Cálculo do ICMS-ST ISOTÔNICOS (ANEXO II, TABELA 3, da NPF n. 120/2012), os seguintes produtos e seus respectivos valores:

- 4.1. CNPJ: 73410326 – Cervejaria Petrópolis S/A
  - 4.1.1. Produto: Isotônico IRONAGE  
Embalagem/Volume: Pet descartável de 500ml.  
Valor da base de cálculo: R\$ 2,69



**RECEITA ESTADUAL**



5. Ficam incluídos, na Tabela de Valor de Base de Cálculo do ICMS-ST para ÁGUA MINERAL (ANEXO III da NPF n. 120/2012), os seguintes produtos:

5.1. CNPJ: 73410326 – Cervejaria Petrópolis S/A

5.1.1. Produto: Água Mineral CRYSTAL LEVE sem gás  
Embalagem/Volume: Pet descartável de 350ml.

Valor da base de cálculo: R\$ 0,91

5.1.2. Produto: Água Mineral CRYSTAL LEVE sem gás  
Embalagem/Volume: Pet descartável de 510ml.

Valor da base de cálculo: R\$ 1,12

5.1.3. Produto: Água Mineral CRYSTAL LEVE sem gás  
Embalagem/Volume: Pet descartável de 2000ml.

Valor da base de cálculo: R\$ 2,21

5.1.4. Produto: Água Mineral CRYSTAL LEVE com gás  
Embalagem/Volume: Pet descartável de 350ml.

Valor da base de cálculo: R\$ 0,99

5.1.5. Produto: Água Mineral CRYSTAL LEVE com gás  
Embalagem/Volume: Pet descartável de 510ml.

Valor da base de cálculo: R\$ 1,30

5.1.6. Produto: Água Mineral CRYSTAL LEVE com gás  
Embalagem/Volume: Pet descartável de 2000ml.

Valor da base de cálculo: R\$ 2,39

6. Esta Norma de Procedimento Fiscal entrará em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de março de 2013.

COORDENAÇÃO DA RECEITA DO ESTADO, em 25 de fevereiro de 2013.

Leonildo Prati

Assessor Geral – CRE/GAB.

Delegação de Competência - Portaria 02/2011-CRE/GAB.